



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



PROJETO DE LEI Nº 179 DE 25 DE abril DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOREMENTE,  
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 25/04/2018

1º Secretário

Concede título honorífico de  
cidadania que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.  
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANTÔNIO LOPES JÚNIOR** o Título  
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO

Deputado Bruno Peixoto



## JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à **Antônio Lopes Júnior**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

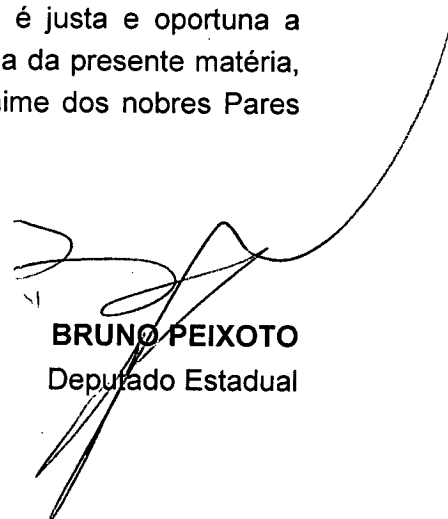
O ilustre agraciado nasceu em 01/01/1972, no município de Itaporanga – Paraíba. Desde o ano de 1995 passou a residir em Goianira – GO.

É graduado em Pedagogia e pós-graduado em Geografia e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Há 21 anos atua como Professor na cidade de Goianira – GO, contribuindo com a melhoria e crescimento da educação, atuando no desenvolvimento da criança e do adolescente, auxiliando na evolução pessoa e profissional dos alunos, possibilitando transformações em suas vidas.

Este agraciado tem lutado dia a dia para fazer com que seus alunos se sintam tocados e busquem potencializar os seus resultados. Antônio Lopes Júnior ensina para a vida, faz com que seus alunos o questionem, busquem suas próprias respostas.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

  
**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



# **Currículo**

**ANTÔNIO LOPES JUNIOR**

## **Dados Pessoais**

**Data de Nascimento:** 01/01/1972 (46 anos). Brasileiro

**Endereço:** Rua 18 **Complemento:** QD: 30 LT: 38.

**Bairro:** Parque das Camélias. **Cidade:** Goianira, Goiás. **CEP:** 75.370-000

**Contato:** (62) 98566-3196

## **Formação Acadêmica**

**Curso:** Graduado em Pedagogia, Pós Graduado em Geografia e Meio Ambiente

**Instituição:** UEG – Universidade Estadual de Goiás

**Cursando:** Formado

## **Informações adicionais**

OBS: Mudou-se para Brasília aos 2 anos de idade, em 1974, e aos 6 anos mudou-se para o distrito de Combinado, Município de Arrais, Tornando-se Município a partir de 1978, atualmente Estado de Tocantins. Mudou-se para Goianira no ano de 1995.

## **Experiências Profissionais**

**Empresa:** Concursado

**Cargo:** Professor

**Período:** 21 anos

**Local:** Rede municipal e estadual de educação de Goianira

**Empresa:** Câmara Municipal de Goianira

**Cargo:** Vereador

**Período:** 2012 a 2016, 2017 a 2020

**Local:** Goianira



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2018001772**

Data Autuação: 25/04/2018

**Projeto :** 179-AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
**Autor:** DEP. BRUNO PEIXOTO E OUTROS  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

**Assunto:**  
CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA QUE  
ESPECIFICA.(ANTÔNIO LOPES JÚNIOR).



2018001772



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



PROJETO DE LEI Nº 379 DE 25 DE abril DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 25/04/2018

1º Secretário

Concede título honorífico de  
cidadania que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.  
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **ANTÔNIO LOPES JÚNIOR** o Título  
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Deputado Bruno Peixoto

## JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede à **Antônio Lopes Júnior**, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

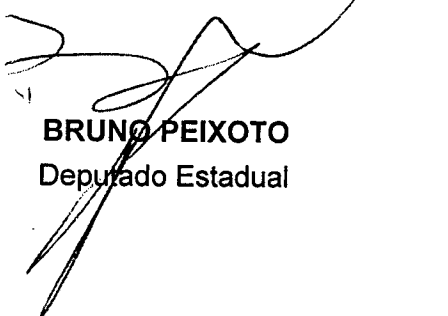
O ilustre agraciado nasceu em 01/01/1972, no município de Itaporanga – Paraíba. Desde o ano de 1995 passou a residir em Goianira – GO.

É graduado em Pedagogia e pós-graduado em Geografia e Meio Ambiente pela Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Há 21 anos atua como Professor na cidade de Goianira – GO, contribuindo com a melhoria e crescimento da educação, atuando no desenvolvimento da criança e do adolescente, auxiliando na evolução pessoa e profissional dos alunos, possibilitando transformações em suas vidas.

Este agraciado tem lutado dia a dia para fazer com que seus alunos se sintam tocados e busquem potencializar os seus resultados. Antônio Lopes Júnior ensina para a vida, faz com que seus alunos o questionem, busquem suas próprias respostas.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

  
**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual